



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1886/2025

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

EM 14 / 01 / 2025

ASSINATURA: Edelvaes J. da Costa

MATRÍCULA/IDENT.: 0675

“PROÍBE A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DENTRO DO GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL DA ÁREA DE CAMPING NO MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Virginópolis, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a realização de shows artísticos ou eventos similares dentro do gramado do campo de futebol da área de camping, de propriedade do Município de Virginópolis.

Art. 2º. O descumprimento ao disposto nessa lei acarretará ao gestor municipal a imposição de multa no valor de 10 (dez) salários mínimos vigentes por dia de show/evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Virginópolis/MG, 14 de janeiro de 2025.


Josué Arruda dos Santos
Prefeito Municipal